



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº 02/2022

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 2.931, de 20 de janeiro de 2014, conforme especifica, com posteriores alterações.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

I - RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 02 de 2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, que visa aumentar o valor pago a título de vale alimentação aos servidores municipais.

Sob os aspectos de ordem financeira e orçamentária, observamos que o projeto criará despesas para o erário, acarretando repercussão na Lei Orçamentária vigente.

Entretanto, encontra-se encartado ao projeto a estimativa de impacto Orçamentário e financeiro, bem como a declaração do ordenador de despesas atestando que há recursos suficientes e que os gastos estão adequados à Lei Orçamentária Anual e Compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Desta feita, verifica-se que os requisitos legais foram devidamente preenchidos, não havendo qualquer óbice para regular tramitação da propositura.

Cordeirópolis, 14 de fevereiro de 2022.

José Antônio Rodrigues
Vereador

Dona R. J. de Souza

Sérgio Balthazar Rodrigues da Oliveira
Vereador